

**MINUTA****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – SESC-AR/DF – ARP N.º XXX/2025**

O **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL – SESC-AR/DF**, sediado no Setor de Indústria e Abastecimento, Trecho 2, Quadra 2, Lote 1.130, Brasília/DF, CEP 71.200-020, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.288.908/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Regional, Sr. **JOSÉ APARECIDO DA COSTA FREIRE**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 610.891, SSP/DF, inscrito no CPF sob o n.º 329.692.791-34, residente e domiciliado em Brasília/DF, em face do Pregão Eletrônico com Registro de Preço n.º 900XX/2025, RESOLVE Registrar o Preço da empresa **[RAZÃO SOCIAL]**, inscrita no CNPJ sob o n.º **[NÚMERO]**, Inscrição Estadual n.º **[NÚMERO]**, com sede estabelecida na cidade **[ENDEREÇO]**, **[CEP]**, doravante denominada FORNECEDOR REGISTRADO, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr(a). **[NOME DO REPRESENTANTE]**, **[NACIONALIDADE]**, **[ESTADO CIVIL]**, **[PROFISSÃO]**, portador da Carteira de Identidade n.º **[NÚMERO]**, **[ÓRGÃO EXPEDIDOR]**, inscrito no CPF sob o n.º **[NÚMERO]**, residente e domiciliado em **[CIDADE/UF]**, sujeitando-se as partes às determinações da Resolução n.º Sesc 1.593/2024, do Conselho Nacional do Serviço Social do Comércio, devendo ser observadas as bases e os fornecimentos ora indicados.

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de lavanderia, sob demanda, incluindo lavagens de uniformes esportivos, toalhas, fantasias, aventais, jalecos, luvas, tapetes, cortinas, almofadas, sofás, puffs, poltronas, capas, bandeiras, tecidos decorativos, toalhas de mesa, cadeiras para sala, conjunto de sofá, cabeceiras de cama, lençóis de cama e tapetes, para atender às necessidades do Sesc-AR/DF, estando vinculada a ela todas as regras, condições e demais Anexos que compõem o Edital do Pregão Eletrônico SRP n.º 900XX/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

GRUPO 1 - LAVAGEM DE ESTOFADOS E MOBILIÁRIO					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LAVAGEM DE CABECEIRA DE CAMA  Incluindo aspiração, aplicação de produto específico, escovação, retirada de manchas e higienização com máquina extratora. Dimensões aproximadas: 1,30m a 1,60m de largura x 1,00m de altura, podendo variar conforme o modelo (casal ou solteiro) Lavagem a seco.	UND	12	R\$	R\$
2	LAVAGEM DE CADEIRA  Incluindo aplicação de produtos específicos para estofados, escovação manual, remoção de manchas e sujeiras, e extração com equipamento adequado (extratora ou vaporizador). Dimensões aproximadas da cadeira: Altura: 0,90 m Largura: 0,45 m Profundidade: 0,50 m Material: Assento e encosto em tecido poliéster ou suede (ou similar) Estrutura de madeira ou metal com acabamento pintado ou cromado	UND	12	R\$	R\$

	<p>Observações: O serviço deverá ser realizado no local de uso da cadeira, com a empresa responsabilizando-se pelo fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários à lavagem a seco</p>				
3	<p><b>LAVAGEM DE PUFF QUADRADO</b></p> <p>Incluindo aplicação de produtos adequados para tecido, escovação manual, remoção de manchas e resíduos, e extração com equipamento profissional (máquina extratora ou vaporizador). Dimensões aproximadas: Largura: 0,45 m a 0,50 m Profundidade: 0,45 m a 0,50 m Altura: 0,40 m a 0,50 m Material : Revestimento em tecido suede, linho sintético ou poliéster Estrutura interna em madeira ou MDF com espuma de densidade média Observações: O serviço deverá ser executado no local da prestação, com a contratada fornecendo todos os materiais, produtos de limpeza e equipamentos necessários para a adequada realização da lavagem a seco.</p>	UND	30	R\$	R\$
4	<p><b>LAVAGEM DE PUFF HEXAGONAL DE COURINO</b></p> <p>Incluindo aplicação de detergente neutro ou produto específico para courino, limpeza manual com pano de microfibra ou esponja macia, remoção de manchas superficiais e finalização com produto hidratante e protetor para material sintético. Dimensões aproximadas: Diâmetro entre faces opostas: 0,45 m a 0,55 m Altura: 0,40 m a 0,50 m Material típico: Revestimento: courino (couro sintético/PVC) Estrutura interna: madeira, MDF ou espuma revestida Observações: A execução do serviço deverá ocorrer no local, com a contratada responsabilizando-se pelo fornecimento de todos os produtos de limpeza apropriados, materiais e equipamentos, observando as boas práticas para preservação do courino e integridade do estofado.</p>	UND	15	R\$	R\$
5	<p><b>LAVAGEM DE PUFF REDONDO DE COURINO</b></p> <p>Incluindo aplicação de produto adequado para superfícies sintéticas, limpeza manual com pano de microfibra ou escova de cerdas macias, remoção de sujeiras e manchas superficiais, e finalização com produto hidratante ou restaurador para courino. Dimensões aproximadas: Diâmetro: 0,45 m a 0,55 m Altura: 0,40 m a 0,50 m Material típico: Revestimento: courino (couro sintético/PVC) Estrutura interna: espuma de alta densidade sobre base de madeira ou MDF Observações: O serviço deverá ser executado no local, sendo de responsabilidade da contratada o fornecimento de todos os materiais, produtos de limpeza e equipamentos necessários, com cuidado para preservar a integridade do material e acabamento do estofado e com lavagem a seco.</p>	UND	28	R\$	R\$
6	<p><b>LAVAGEM DE PUFF SACO</b></p> <p>Incluindo limpeza externa com produtos adequados ao tipo de revestimento (tecido, courino ou nylon), aspiração, remoção de manchas, e higienização interna, quando aplicável, com a retirada e limpeza do enchimento (esferas de EPS/isopor), se possível. O serviço deverá considerar o formato flexível do puff e o cuidado com costuras e zíperes. Dimensões aproximadas: Altura: 0,90 m a 1,20 m Diâmetro da base: 0,70 m a 0,90 m</p>	UND	24	R\$	R\$

	<p>Material típico: Revestimento: tecido sintético, couro (PVC) ou nylon impermeável  Enchimento: esferas de poliestireno expandido (EPS)  Observações: O serviço deverá ser realizado preferencialmente no local, sempre que possível, com a empresa contratada fornecendo todos os produtos de limpeza e equipamentos necessários. Deve-se assegurar que o processo preserve a integridade do material e mantenha a funcionalidade do puff após a secagem  Lavagem a seco.</p>				
7	<p><b>LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO PROFISSIONAL DE POLTRONA ESTOFADA</b></p> <p>Possui braços, assento e encosto revestidos parcialmente ou totalmente em couro (couro sintético/PVC) e/ou tecido.  O procedimento deve incluir: aspiração de sujeiras e resíduos sólidos, aplicação de produtos específicos conforme o tipo de material, escovação manual com escova de cerdas macias ou pano de microfibra, remoção de manchas e sujidades, extração com máquina apropriada (extratora ou vaporizador), finalização com produto hidratante para couro (quando aplicável).  Dimensões aproximadas:  Altura total: 0,90 m a 1,10 m  Largura: 0,70 m a 0,90 m  Profundidade: 0,70 m a 0,90 m  Materiais típicos: Revestimento: couro (PVC), tecido poliéster, suede ou linho sintético Estrutura: madeira ou MDF com espuma de média a alta densidade  Observações: O serviço deverá ser executado no local de uso da poltrona, com fornecimento integral, por parte da contratada, de todos os materiais de limpeza, produtos químicos adequados e equipamentos. Deve-se garantir o cuidado com os acabamentos e a durabilidade dos materiais após a lavagem  Lavagem a seco.</p>	UND	17	R\$	R\$
8	<p><b>LAVAGEM DE SOFÁ DE CAMURÇA</b></p> <p>Possui até 3 lugares, incluindo assentos, encostos, braços e laterais. O processo deve incluir: aspiração profunda, aplicação de produto específico para camurça, escovação suave com escova de cerdas macias, remoção de manchas, extração com equipamento apropriado (extratora ou vaporizador), secagem superficial controlada.  Dimensões aproximadas (sofá 3 lugares):  Comprimento: 1,80 m a 2,20 m  Profundidade: 0,90 m a 1,00 m  Altura: 0,85 m a 1,00 m  Material típico: Revestimento: camurça sintética (poliéster/microfibra) ou natural Estrutura: madeira, MDF ou metálica com espuma de alta densidade  Observações: A contratada deverá fornecer todos os produtos de limpeza específicos para camurça, bem como os equipamentos necessários. O serviço deverá ser executado no local da prestação, garantindo cuidado com o material delicado e evitando deformações ou manchas  Lavagem a seco.</p>	UND	6	R\$	R\$
9	<p><b>LAVAGEM DE SOFÁ TRÊS LUGARES</b></p> <p>Possui revestimento em tecido sintético, suede, camurça ou couro, incluindo assentos, encostos, braços e estrutura externa.  O procedimento deve abranger: aspiração completa, aplicação de produto específico conforme o tipo de revestimento, escovação com cerdas macias, remoção de manchas, higienização com extratora ou vaporizador, secagem superficial.  Dimensões aproximadas:  Comprimento: 1,80 m a 2,20 m</p>	UND	12	R\$	R\$

	Profundidade: 0,90 m a 1,00 m Altura: 0,85 m a 1,00 m Observações: A contratada deverá realizar o serviço no local da prestação, responsabilizando-se pelo fornecimento de todos os produtos e equipamentos adequados, assegurando a preservação do material e acabamento do sofá Lavagem a seco.				
10	LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO PROFISSIONAL DE SOFÁ DE QUATRO LUGARES  Possui revestimento em tecido sintético, suede, camurça ou couro, abrangendo toda a superfície externa e estofada, incluindo: aspiração, aplicação de produto adequado, escovação leve, extração úmida com equipamento apropriado, finalização com secagem superficial. Dimensões aproximadas: Comprimento: 2,30 m a 2,60 m Profundidade: 0,90 m a 1,10 m Altura: 0,85 m a 1,00 m Observações : A contratada deverá realizar o serviço no local da prestação, responsabilizando-se pelo fornecimento de todos os produtos e equipamentos adequados, assegurando a preservação do material e acabamento do sofá Lavagem a seco.	UND	12	R\$	R\$
<b>VALOR TOTAL R\$</b>					

<b>GRUPO 2 - LAVAGEM DE TÊXTEIS, UNIFORMES E ARTIGOS DE ENXOVAL</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QTD</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
11	LAVAGEM DE JALECO	UND	114	R\$	R\$
12	LAVAGEM DE TAPETE	M²	86	R\$	R\$
13	LAVAGEM DE TOALHA BANHO	UND	528	R\$	R\$
14	LAVAGEM DE TOALHA ROSTO	UND	60	R\$	R\$
15	LAVAGEM DE TOALHA DE MESA	M²	14016	R\$	R\$
16	LAVAGEM DE CENTRO DE MESA CETIM	M²	240	R\$	R\$
17	LAVAGEM DE LENÇOL DE CAMA	M²	168	R\$	R\$
18	LAVAGEM DE AVENTAL	UND	96	R\$	R\$
19	LAVAGEM DE BATA	UND	480	R\$	R\$
20	LAVAGEM DE CAMISA DE UNIFORME REGATA ESPORTES	UND	400	R\$	R\$
21	LAVAGEM DE CAMISA DE UNIFORME MANGA COMPRIDA ESPORTES	UND	20	R\$	R\$
22	LAVAGEM DE CAMISA DE MANGA	UND	4434	R\$	R\$
23	LAVAGEM DE BERMUDA	UND	748	R\$	R\$
24	LAVAGEM DE CALÇÃO	UND	2927	R\$	R\$
25	LAVAGEM DE MEIÃO	UND	6260	R\$	R\$

26	LAVAGEM DE LUVA	UND	960	R\$	R\$
27	LAVAGEM DE COLETE DUPLA FACE	UND	4379	R\$	R\$
28	LAVAGEM DE LUVA COZINHEIRO	UND	126	R\$	R\$
29	LAVAGEM DE LUVA TÉRMICA	UND	60	R\$	R\$
30	LAVAGEM DE FANTASIA Fantasia infantil/adulto confeccionada em lona Fantasy Flex, ideal para uso em apresentações, eventos temáticos, recreações e atividades lúdicas. Material: Lona Fantasy Flex, material sintético de alta resistência, flexível, lavável, impermeável, leve, com acabamento fosco e toque macio. Possui boa durabilidade, cores vivas e resistência ao desgaste por uso contínuo. Dimensões aproximadas: Comprimento: 140 cm Largura: 80 cm Altura: 40 cm (As medidas poderão sofrer variação de até 10%, considerando o formato e o modelo da peça.)	M²	376	R\$	R\$
31	LAVAGEM DE CORTINA	M²	378	R\$	R\$
32	LAVAGEM DE PANO DE PALCO	M²	2142	R\$	R\$
33	LAVAGEM DE PANO MALHA	M²	900	R\$	R\$
34	LAVAGEM DE BANDEIRA	M²	219	R\$	R\$
35	LAVAGEM DE ALMOFADA	M²	9	R\$	R\$
36	LAVAGEM DE CAPA DE ENCOSTO DE CADEIRA	UND	444	R\$	R\$
37	LAVAGEM DE CAPA DE ALAMBRADO	M²	470	R\$	R\$
38	LAVAGEM DE CAPA DE COURO ECOLÓGICA	M²	116	R\$	R\$
39	LAVAGEM DE TOUCA DE NATAÇÃO	UND	60	R\$	R\$
<b>VALOR TOTAL R\$</b>					

### 3. DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no Edital e seus Anexos e o FORNECEDOR REGISTRADO será responsável por cumprir as determinações referentes às Leis Trabalhistas e à Previdência Social, não respondendo o Sesc-AR/DF perante fornecedores ou terceiros, nem assumindo quaisquer responsabilidades por multas, salários ou indenizações a terceiros decorrentes do objeto da licitação

3.2. O Sesc-AR/DF é o responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

3.3. As obrigações relativas ao objeto são aquelas formalizadas no Edital e seus Anexos e, caso o fornecedor não cumpra as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no instrumento convocatório e seus anexos.

3.4. Quando comprovada a hipótese do subitem 3.3, a Gerência de Compras e Contratos poderá indicar o próximo fornecedor ao qual será destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

3.5. A Ata de Registro de Preços poderá ser objeto de adesão por outro departamento da entidade e por serviço social autônomo, desde que nas mesmas condições firmadas com o Sesc-AR/DF.

3.6. O Aderente informará ao Gerenciador o seu interesse em aderir ao registro de preço.

3.7. O Gerenciador indicará ao Aderente os quantitativos de bens e serviços previstos no instrumento convocatório, o fornecedor, as condições em que tiver sido registrado o preço e o prazo de vigência do registro.

3.8. As aquisições por Aderente não poderão ultrapassar 100% dos quantitativos previstos no instrumento convocatório.

3.9. As razões da conveniência de aderir ao registro de preço cabem ao Aderente.

3.10. O pedido de adesão ao Gerenciador e a contratação da aquisição de bens ou serviços pelo Aderente com o fornecedor deverão ser realizadas durante a vigência do registro de preço.

3.11. O fornecimento ao Aderente deverá observar as condições estabelecidas no registro de preço e não poderá prejudicar as obrigações assumidas com o Gerenciador e com os Aderentes anteriores.

3.11.1. O fornecedor poderá optar por não contratar com o Aderente.

#### **4. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A vigência da Ata de Registro de Preços proveniente desta licitação será de 12 (doze) meses, contado da data da última assinatura, podendo de comum acordo, por períodos iguais e sucessivos, até o limite de 36 (trinta e seis) meses, conforme o art. 45, § 2º da Resolução nº. Sesc 1.593/2024, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço atualizado se mantém vantajoso.

4.1.1. Prorrogada a Ata de Registro de Preço, ficam restabelecidos os termos e as condições iniciais da ata, inclusive quantitativos.

4.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Sesc-AR/DF não estará obrigado a adquirir o objeto registrado, exclusivamente, pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao fornecedor. Entretanto, ficará assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4.3. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Sesc-AR/DF não estará obrigado a contratar o objeto registrado, exclusivamente, pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao fornecedor. Entretanto, ficará assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento em igualdade de condições.

#### **5. DO ACRÉSCIMO E DO REAJUSTE DOS PREÇOS**

5.1. As atas de registro de preços poderão ser acrescidas em até 50% de seus quantitativos

inicialmente registrados, mediante acordo entre as partes, conforme o art. 50 da Resolução n.º Sesc 1.593/2024.

5.2. A Ata somente será reajustada durante a sua vigência se o FORNECEDOR REGISTRADO comprovar a alteração dos preços registrados e houver a devida verificação, pelo Sesc-AR/DF, de que o novo preço está de acordo com o mercado.

5.3. O valor registrado poderá ser reajustado pela variação do INPC/IBGE, considerando, para apuração do índice de reajuste, os 12 (doze) meses anteriores ao penúltimo mês de vencimento da Ata em vigor, mediante comunicação por escrito com, pelos menos, 30 (trinta) dias de antecedência ou acordo entre as partes.

## **6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR**

6.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada a qualquer tempo, mediante comunicação expressa da parte interessada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, não cabendo, neste caso, qualquer indenização às partes.

6.2. O Fornecedor terá seu registro de preços cancelado na Ata:

- a) a pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) por iniciativa do Sesc-AR/DF, quando:
  - b.1) o fornecedor descumprir as condições assumidas na Ata de Registro de Preços;
  - b.2) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
  - b.3) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
  - b.4) quando, justificadamente, não for mais do interesse do Sesc-AR/DF.

6.3. Em qualquer das hipóteses previstas nas condições acima, concluído o processo, o SescAR/DF fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará ao Fornecedor Beneficiário e aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

6.4. O não cumprimento de qualquer condição constante do Edital e de seus Anexos importará no seu cancelamento imediato, a critério da parte adimplente, independente de aviso.

6.5. Ficará a Ata cancelada de pleno direito, independente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos:

- a) por inadimplência de qualquer das partes;
- b) falência ou liquidação do fornecedor;
- d) incapacidade, desaparecimento, inidoneidade técnica ou má-fé do fornecedor, devidamente comprovada.

6.6. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa do Sesc-DF à continuidade do ajuste.

## **7. DAS PENALIDADES**

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referência e seus Anexos.

7.2. É da competência do Gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses de adesão por outro departamento da entidade e por serviço social autônomo.

## **8. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

8.1. Todos os encargos sociais, fiscais, trabalhistas e previdenciários referentes à execução dos serviços correrão exclusivamente por conta do fornecedor registrado, não tendo o Sesc-AR/DF qualquer vínculo trabalhista direto ou indireto com os seus funcionários.

8.2. O fornecedor registrado concorda em tratar e manter sob sigilo todas as informações compartilhadas em decorrência da execução dos serviços, na mesma medida e grau de diligência que dispensam às suas próprias informações confidenciais, não revelando, por ação ou omissão, quaisquer informações obtidas durante os trabalhos, sem o prévio e expresso consentimento do Sesc-AR/DF.

8.3. O termo “informações” abrangerá toda informação escrita, verbal ou apresentada de outro modo tangível ou intangível e outras informações técnicas, financeiras e comerciais.

8.4. O fornecedor registrado e seus sucessores responsabilizar-se-ão por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que, a qualquer título, venham a causar à imagem do Sesc-AR/DF e/ou a terceiros, em decorrência da execução indevida do objeto deste instrumento.

8.5. Nos casos omissos, será usado o Código Civil para dirimir qualquer dúvida relativa a este Termo de Registro de Preço.

8.6. Constituem partes integrantes e complementares deste instrumento, independentemente de transcrição, o Edital de Licitação que originou o presente, bem como todos os seus Anexos, a proposta de preços do fornecedor registrado e demais documentos do processo licitatório.

E por estarem de acordo, assinam, digital/eletronicamente, o presente instrumento para que se alcancem os efeitos jurídicos desejados, ficando garantido ao FORNECEDOR REGISTRADO a possibilidade de assinatura em meio físico, caso não possua assinatura com certificação digital.

**José Aparecido da Costa Freire**  
Presidente do Conselho Regional do Sesc-AR/DF  
CONTRATANTE

**XXXXXXXXXX**  
**NOME DA EMPRESA**  
FORNECEDOR REGISTRADO